



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



PORTARIA 108/2022

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, prefeito municipal de Cabralia Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas:

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Fica estabelecido, de maneira provisória, o horário de expediente para atendimento presencial na unidade do Conselho Tutelar de Cabralia Paulista-SP, compreendido entre 08:00 e 11:00h.

ARTIGO 2º: O expediente além do horário estabelecido será cumprido em regime de plantão.

ARTIGO 3º: Essa portaria se faz necessária em virtude de afastamentos de Conselheiros Titulares e da ausência de Conselheiros Tutelares suplentes, e vigorará até que seja concluído o Processo de Escolha Suplementar de Suplentes conforme Edital CMDCA 002/2022.

ARTIGO 4º: Essa portaria entra em vigor com efeito retroativo em 02 de junho de 2022.

REGISTRA-SE E AFIXA-SE

Cabralia Paulista- SP, 12 de julho de 2022.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal